

LEI Nº 585/2022

Baraúna -PB, em 09 de setembro de 2022

**DISPÕE SOBRE: RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DE BARAÚNA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica Reconhecida e declarada de utilidade pública o **SINDICATO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DE BARAÚNA/PB “SAFER”**

**Parágrafo único.** SINDICATO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DE BARAÚNA/PB “SAFER”, fundado em 25 de março de 2018, com sede na Rua Getúlio Vargas, s/n, centro, Baraúna-PB, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº 30.155.383/0001-38, entidade sindical, objetivando o desenvolvimento das atividades dos pequenos agricultores e empreendedores familiares rurais e a defesa da situação econômica, social e cultural de seus associados.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam- se as disposições em contrário.



MANASSÉS GOMES DANTAS  
Prefeito Constitucional